



PROCESSO Nº 23408.000061/2016-65

CONTRATO Nº 63/2016 - PALMAS

ADITIVO Nº 05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PALMAS, E OI S. A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - 10 LINHAS, PLANO “OI MAIS FIXO AVANÇADO” PARA O CAMPUS PALMAS

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154676, CAMPUS PALMAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0010-06 com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº, Trevo da Codapar, Palmas - Paraná, CEP 85.555-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, **ROBERTO CARLOS BIANCHI**, portador da Cédula de Identidade nº 31231039, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.770.689-73, designado conforme Portaria nº 1670 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná/Reitoria/Gabinete, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: OI S. A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua do Lavrado 71 2º Andar, CEP.: 20230-070 – Centro, na cidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, aqui representada pelo Senhor **ANDRE LUIS JORGE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.748.628-01 e portador da Cédula de Identidade nº 9.045.607-5 SSP/SP, e **ISABEL CRISTINA DE JESUS FONTANIVE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 834.261.839-00 e portadora da Cédula de Identidade nº 530096, expedida pelo Ministério da Defesa, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada - 10 linhas, plano “Oi Mais Fixo Avançado” do **Campus Palmas**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23408.000061/2016-65, decorrente da inexigibilidade de licitação nº **26/2016**, sujeitando-se às Normas da **Lei nº 8.666/1993 Art. 25**, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

DS
 AJ

DS
 ICDJF



1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1. Prorrogação, por mais 06 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 63/2016, conforme previsto na Cláusula QUINTA - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 27/06/2021 e término em 27/12/2021.

1.1.2. Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IST apurado no mês de abril de 2021 no importe de 21,299%, conforme Cláusula QUINTA do Contrato principal. Com efeitos a partir de 27/06/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$ 6.805,81 (seis mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e um centavos) para R\$ 8.255,38 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154676/26432

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041

Elemento de Despesa: 33.90.39.58

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2021NE000019

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no contrato de prestação de serviços continuados nº 63/2016.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>ROBERTO CARLOS BIANCHI Diretor Geral do Campus Palmas INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</p>	<p>DocuSigned by: <i>Andre Jorge</i> 2315FB27434E406...</p> <p>-----</p> <p>ANDRE LUIS JORGE Representante Legal OI S. A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)</p> <p>DocuSigned by: <i>Isabel Cristina de Jesus Fontanive</i> 68F0E9B457E84F2...</p> <p>-----</p> <p>ISABEL CRISTINA DE JESUS FONTANIVE Representante Legal OI S. A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)</p>